

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 05/2021

FLS. 182
PROC. 060/24
RUB. 020

Homologo

Em /08/2024

Prefeito Municipal

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº086/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art.1º. Designar os servidores **Adriana Pereira** matrícula nº168 para atuar como Gestor de Contrato e **Carla Catieli de Oliveira** matrícula nº4873 para atuar como Fiscal do Contrato nº118/2024, originado do Processo nº060/2024, Inexigibilidade de Licitação nº017/2024 OBJETO: Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 12, Quadra nº 06 da Vila Nossa Senhora da Conceição II para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS. **Em substituição aos servidores designados através da Resolução nº075/SESAU/2024**

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 02/08/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de agosto de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

Inexigibilidade de Licitação sob nº 020/2024
Processo nº 072/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e LP EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n. 8.245/1991 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.